Protocolo: 641467
Data: 19/05/2020
Título: DECRETO RIO Nº 47431
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 47431 DE 19 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Rio nº 47.424, de 11 de maio de 2020, que *dispõe sobre vedações transitórias, em ressalva ao disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, altera o Decreto Rio nº 47.328, de 27 de março de 2020, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto Rio nº 47.424, de 11 de maio de 2020, que *dispõe sobre vedações transitórias, em ressalva ao disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, altera o Decreto Rio nº 47.328, de 27 de março de 2020, e dá outras providências,* passa a vigorar com a seguinte redação:

"……

Art. 1º Ficam vedados, até 25 de maio de 2020, em caráter transitório e excepcional ao disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências:*

……
……"(NR)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA